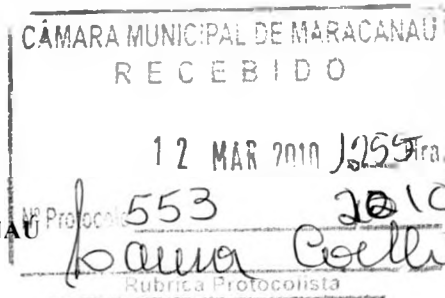




PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.532, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL NO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Saúde Vocal no Município de Maracanaú.

Art. 2º. O Programa Municipal de Saúde Vocal consistirá em tratamento de saúde vocal e capacitação dos professores de educação básica da Administração Pública Municipal que utilizam a voz como instrumento de trabalho, bem como a conscientização dos profissionais do Magistério sobre a importância dos cuidados com a voz.

Art. 3º. O Programa objeto da presente Lei atenderá às diretrizes da Campanha Nacional da Voz e terá como data comemorativa o Dia Nacional da Voz, celebrado anualmente no dia 16 de abril, conforme disposição da Lei Federal nº 11.704, de 18 de junho de 2008.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por Decreto as alterações preceituadas pela Legislação Federal ou por outras disposições normativas de âmbito nacional referentes à Saúde Vocal, especialmente no que concerne à execução do Programa Municipal de Saúde Vocal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do Município, na forma do Anexo Único.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 11/02/10

Emanuela Batista Lima

MAT. 21498
ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº
017/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ


ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.532, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

DESCRIÇÃO DAS AQUISIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL E RESPECTIVO IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O ANO DE 2010*

Itens	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Mini gravador de voz portátil digital com tempo de gravação de, no mínimo, 100 horas, porta USB, memória de arquivos e frete	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Garrafinhas plásticas squeeze de 500 ml de polietileno atóxico brancas com tampa azul turquesa e bico amarelo, impressão em silkscreen/policromia com 4 cores e frete.	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
Kit com 2 microfones sem fio (neckset e lapela) com amplificador (7 W) e receptor presos a um cinto, com bolsa para transporte, recarregador de baterias NI-MH AA de 1.2V e frete. (**)	109	R\$ 353,00	R\$ 38.477,00
Massageador para ombros, pescoço e rosto, com acessórios	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Cronômetro digital de mão com cordão para uso geral	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
Espelho de 120x040cm	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Nasofaringolaringoscópio Flexível	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Fonte de luz não convencional	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Vídeo Printer Colorida Compacta	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
Ótica rígida de 70 graus	01	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
Quadro branco não-magnético com moldura de alumínio 200x120cm	226	R\$ 300,00	R\$ 67.800,00
Apagador de quadro branco	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
Pincel para quadro branco	4000	R\$ 3,76	R\$15.040,00
Refil para pincel para quadro branco	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
Aparelho de DVD	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Recarregador de bateria com 4 unidades (NI-MH AA de 1.2V)	109	R\$ 160,00	R\$ 17.440,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 200.647,00

* As despesas constantes deste Anexo Único são estimativas e estão sujeitas às modificações decorrentes dos processos de aquisição previstos em lei.


** Comprar primeiramente 1 (um) kit para teste antes da aquisição dos demais.


Carlos Filipe de Almeida
SUB-GERENTE GERAL

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú - Ceará
CEP 61.905-430


AFIXADO

EM: 11/02/10


Emannela Batista Lima
MAT. 21498